PARECER Nº 050/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 138/2013.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Jair Tatto, reconhece a Profissão de Turismólogo e disciplina o seu exercício.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer, e Gastronomia posicionou-se favorável à propositura.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favoravelmente à propositura.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Em consonância com a Lei Federal 12.591/2012, que reconhece e disciplina a profissão de turismólogo e disciplina o seu exercício, o presente projeto de lei visa reconhecer e disciplinar a atividade no âmbito do município de São Paulo.

De Acordo com a descrição da Classificação Brasileira de Ocupações, do Ministério do Trabalho e Emprego, a profissão Turismólogo, classificada em nº 1225-20, abrange os profissionais que "Dirigem como representantes dos proprietários, ou acionistas, ou por conta própria, as atividades dos serviços de turismo, alojamento e de alimentação. Planejam e executam projetos e programas inerentes a atividade turística, buscando o desenvolvimento sustentável e o fomento do turismo. Para tanto, definem planos, políticas e diretrizes, traçam, e executam planos de negócios. Buscam produzir os melhores resultados através de pesquisas e análises de mercado e garantem a qualidade de produtos e serviços oferecidos". A atividade do Turismo tem crescido de forma acelerada no município de São Paulo desde o inicio dos anos 2000, o que se deu em função do direcionamento dos investimentos para este setor. A cidade, em 2013 recebeu um montante de aproximadamente 12 milhões de visitantes, sendo considerado o principal destino turístico da América do Sul, onde um enorme contingente de eventos se realiza e cujo foco principal tem sido o Turismo de Negócios. A presença do profissional Turismólogo, regulamentada pela administração municipal, qualificará o desenvolvimento crescente do turismo municipal que promove por volta de 90 mil eventos anualmente e movimenta um montante de 3,4 milhões de reais.

Em face do exposto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 11/02/2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Alfredinho (PT) - Relator

Natalini - (PV)

Netinho de Paula - (PCdoB)

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/02/2015, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.